



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria a “**Medalha Berenice Piana**” que será concedida aos Cidadãos do Município de Sumaré, que se destacam na causa da pessoa com deficiência e dá outras providências.

Autor: Vereador Gilson Caverna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo:**

Art. 1º - Fica instituída a “MEDALHA BERENICE PIANA”, homenagem a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal as pessoas que tenham se destacado em trabalhos voltados a causa da pessoa com deficiência no Município de Sumaré.

Art. 2º - A “MEDALHA BERENICE PIANA” é uma promoção do Poder Legislativo e prestará homenagem aos indicados em Sessão Solene a ser realizada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em data a ser definida pela presidência da Câmara.

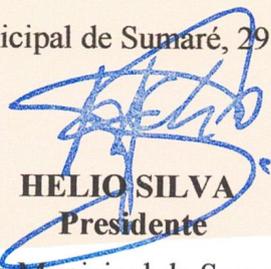
Art. 3º - A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de Sumaré com antecedência de 30 (trinta) dias da data da Sessão Solene.

Art. 4º - Os homenageados receberão a “MEDALHA BERENICE PIANA” e Diploma durante a solenidade.

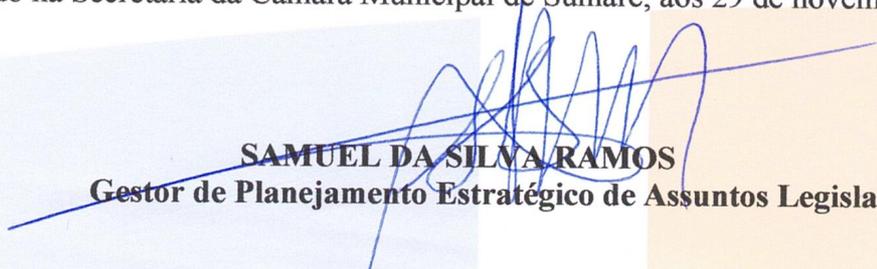
Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 29 de novembro 2023.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 29 de novembro de 2023.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos